

PARECER JURÍDICO

Tipo: Recurso habilitação/atestados de capacidade técnica.

Item: Sistema web/cloud.

BREVE RELATO

Em tempo e modo, a Betha Sistemas apresentou inconformismo quanto à habilitação da IPM Sistemas, dando conta que, conforme busca pública realizada junto à Administração Municipal de Gravataí-RS, não foram encontrados contratos, aditivos ou apostilamentos que contemplassem o contrato com o produto Conselho Tutelar; descreveu ainda que, via contato telefônico, Servidor daquela administração informou que não há utilização de qualquer software para execução de atividades.

Pleiteou que a Administração municipal diligencie neste sentido e caso de fato não constatado, sejam aplicadas as respectivas penalidades à Licitante IPM.

De antemão, o inconformismo da Recorrente deve ser inacolhido, pelas razões que seguem:

DOS CONTRATOS E TERMO DE REFERÊNCIA

Acostado fora, o Contrato de prestação de serviços nº 079/2020 (referente ao Pregão eletrônico nº 217/2020), como também, o edital e respectivo termo de referência, todos relativos ao Município de Gravataí – RS.

Consta das páginas 37 a 46, praticamente 400 serviços/itens, relativamente aos sistemas em implantação e a serem implantados naquele Ente Público, para uso do cidadão ou Agente Públicos.

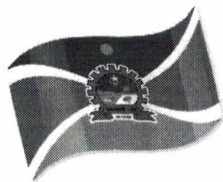
Mais especificamente na página 38 do edital, dentro do perfil cidadão, consta o módulo Conselho Tutelar; ou seja, aquela Municipalidade exigia quando do lançamento do edital, referido serviço.

A Betha Sistemas afirma que não haveria contratação de tal módulo; perfeito engano, visto que no Sistema de Lote 03 (Módulo Assistência Social), da cláusula segunda do contrato, consta a contratação, ou seja, estando inserido desta forma, não somente a ferramenta conselho tutelar, mas todos aqueles elencados entres as páginas 37 e 46 do termo de referência.

Até porque, é muito evidente que o contrato não traz os inúmeros subitens de subitens, pois o termo de referência é extremamente extenso, eis que conta com praticamente 200 páginas.

DA DILIGÊNCIA

A Betha Sistemas levantou sérias dúvidas em relação ao atestado de capacidade técnica emitido pela Administração Municipal de Gravataí - RS, especialmente no que tange



à inexistência da contratação do módulo Conselho Tutelar, tendo como contratada a IPM Sistemas.

Mencionou ter entrado em contato com o Conselho Tutelar de Gravataí - RS, onde um Servidor de nome Bruno, informou não haver qualquer sistema implantado ou em implantação.

Diante desta grave denúncia, não restou outra alternativa, senão esta Administração, verificar a veracidade de tais informações, em que pese a fé pública do atestado.

Assim, através do e-mail anexo, solicitou-se à Administração Municipal de Gravataí - RS, se de fato o sistema era disponibilizado pela IPM; como se vê da resposta, inclusive imagens de tela, os Conselhos Tutelares "...são atendidas pelo **módulo IPM Social, contratado através do lote 03 - Programas de Gestão da Assistência Social - contrato 079/2020**" (grifos e sublinhados no original). Logo, não prosperam as informações descritas no apelo da Betha, devendo o inconformismo ser improvido, vez que ficou absolutamente comprovado que o a Vencedora, disponibiliza tal ferramenta (Conselho tutelar), dentro do módulo IPM Social.

DISPOSITIVO

Pelo exposto, opinamos pelo **NÃO PROVIMENTO** do recurso da Betha Sistemas, confirmando a habilitação da IPM Sistemas.

O presente é externado de forma estritamente opinativa, não obrigando, nem vincula a comissão licitante ou o Chefe do Executivo.

Xaxim, 28 de março de 2022.

Fabio José Dal Magro
OAB/SC 20.041 - Subprocurador

Acolho o parecer.
 Desacolho o parecer.

Xaxim, 28 / 03 / 22.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

Re: Implantação de sistema - módulo conselho tutelar - diligência

De : SMAT - Divisão de Tecnologia da Informação
<dti@gravatai.rs.gov.br>

sex, 25 de mar de 2022 16:59

 2 anexos

Assunto : Re: Implantação de sistema - módulo conselho tutelar - diligência

Para : Pref. de Xaxim - Fabio José Dal Magro
<fabio.dalmagro@xaxim.sc.gov.br>

Boa tarde, Sr. Fábio!

Em resposta a solicitação recebida, segue abaixo alguns esclarecimentos referentes ao atestado emitido pela Prefeitura Municipal de Gravataí à pedido da empresa IPM.

O Conselho Tutelar é uma unidade de assistência social, assim como os CRAS, os CREAS e o Centro Pop, os quais são citados como exemplo de unidades em nosso Termo de Referência.

Gravataí possui duas unidades assistenciais de Conselho Tutelar denominadas Conselho Tutelar Leste e Conselho Tutelar Oeste, as quais são atendidas pelo **módulo IPM Social**, contratado através do lote 03 - **Programas de Gestão da Assistência Social** - contrato 079/2020. A não utilização do sistema, como relatado pela empresa Betha ao telefonar para o servidor Bruno (sem sobrenome), é exclusivamente de responsabilidade e critério de cada coordenação dos conselhos e da sua respectiva pasta (secretaria).

A Prefeitura de Gravataí vem trabalhando com todas as secretarias, departamentos e setores para a informatização total dos processos e fluxos de trabalho, esse processo é contínuo e progressivo.

Reconhecemos que a palavra "programas" utilizada no primeiro parágrafo do atestado, possa ter sido utilizada de forma equivocada ou até mesmo de forma simplista na caracterização de nosso sistema gerencial, o qual é subdividido em lotes que contém diversos módulos e funcionalidades. Acreditamos que isso possa ter gerado dubiedade na interpretação.

Tendo em vista a necessidade de esclarecimentos, informamos que não há um módulo **exclusivo** para o Conselho Tutelar, porém saliento que os nossos Conselhos Tutelares estão devidamente cadastrados e aptos a utilizarem o sistema através das funcionalidades disponíveis no módulo **IPM Social**. Segue, em anexo, duas imagens nas quais constam o cadastro das respectivas unidades no sistema IPM Social.

Pedimos desculpas por qualquer transtorno que a simplicidade das informações prestadas possa ter causado e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Tatiana Pacheco - Chefe da Divisão de TI
Andrei THurm - Diretor de Transparência (e Fiscal do Contrato em pauta)
Telefone: 51-36007357

Em qui, 24 de mar de 2022 15:44, Pref. de Xaxim - Fabio José Dal Magro
<fabio.dalmagro@xaxim.sc.gov.br> escreveu:

Boa tarde.

Lançado pela Administração Municipal de Xaxim - SC, processo licitatório nº 177/2021, o qual tem por finalidade, a contratação da empresa que forneça gestão de sistema em nuvem/web/clouding.

Na fase de habilitação, a empresa Betha Sistemas, apresentou recurso, levantando sérias dúvidas em relação ao atestado de capacidade técnica emitido pela Administração Municipal de Gravataí - RS, especialmente no que tange à inexistência da contratação do módulo Conselho Tutelar, tendo como contratada a IPM Sistemas.

A Betha Sistemas mencionou ter entrado em contato com o Conselho Tutelar de Gravataí - RS, onde um Servidor de nome Bruno, informou não haver qualquer sistema implantado ou em implantação; tudo conforme anexo.

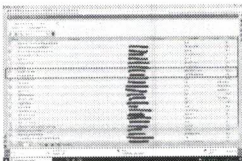
Diante desta grave denúncia, não resta outra alternativa, senão a Administração Municipal de Xaxim SC, verificar a veracidade de tais informações, em que pese a fé pública do atestado.

Logo, solicitamos gentilmente apoio desta Administração para que nos informe se, a IPM Sistemas disponibiliza o módulo Conselho Tutelar. Em caso de resposta afirmativa, se possível, o envio de arquivos em PDF, de telas que comprovem a execução e/ou implantação do módulo Conselho Tutelar.

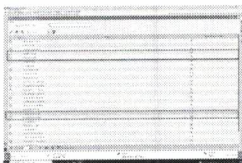
Desde já, gratos pela atenção.

Cordialmente, Fabio José Dal Magro.
OAB/SC 20.041
Subprocurador

Nota de Confidencialidade: Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira por favor retorná-la ao remetente e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido.



IPM Social 1.jpg
1 MB



IPM Social 2.png
136 KB

Cadastros \ Unidades \ Unidades Assistenciais

Filtros

Filtro: Nome da Unidade Contém

Situação: Ativas Tipo da Unidade: Todas

Busca refinada

Unidade	Nome da Unidade	Nome do Coordenador	Tipo da Unidade	Nº Identificador	Sit
557	Assessoria de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência		Outros		Ativo
343	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais		Centro de Convivência		Ativo
331	Cadastro Único para Programas Sociais e Boas Família		Orgão Gestor		Ativo
525	Casa de Passagem Casa do Bem		Unidade de Acolhimento		Ativo
333	Centro Pop		Centro Pop		Ativo
344	Centro Social Merista		Centro de Convivência		Ativo
346	Colônia		Centro de Convivência		Ativo
623	Conselho Tutelar Unido		Defesa e Garantia de Direitos		Ativo
601	Conselho Tutelar Gustz		Defesa e Garantia de Direitos		Ativo
469	CRAS Arnita Luzia Braun		CRAS		Ativo
328	CRAS Barmobé		CRAS	43949315443	Ativo
329	CRAS Bairro Vermelho		Outros	4300204905	Ativo
326	CRAS Centro		CRAS	43092294904	Ativo
466	CRAS Manoel Barbosa		CRAS		Ativo
327	CRAS São João, Tadeu		CRAS		Ativo
332	CREAS Aquariel		CRAS		Ativo
614	CREAS Arro-Fris		CRAS	4309206549	Ativo
347	Fundação Casa dos Sonhos		CRAS		Ativo
405	Programa Bolsa Família		CRAS		Ativo
585	Promoção Saúde		CRAS		Ativo
342	Schv - Meninos e Meninas		CRAS		Ativo
330	Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Assist. Social		Centro de Convivência		Ativo
548	Secretaria Municipal de Habitação		Orgão Gestor		Ativo
584	Serviço de Acolhimento Institucional		Assessoramento		Ativo
602	Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas (saipi)		Outros		Ativo
556	Serviço de Proteção		Orgão Gestor		Ativo
			Habitação		Ativo
			Unidade de Acolhimento		Ativo
			Outros		Ativo
			Programas Socioassistenciais		Ativo

